



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1338/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº520/2013.

O Projeto de Lei, de autoria dos Nobres Vereadores Ari Friedenbach, Aurélio Nomura, Mário Covas Neto, Patrícia Bezerra e Eduardo Tuma, dispõe sobre a política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social para pessoas portadoras de dependência química, e dá outras providências.

A propositura tem como objetivo dispor sobre a política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social para usuários ou dependentes químicos e encontra-se em consonância com a Lei Federal de nº 11343, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), com a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e com o Plano Inter Setorial de Políticas sobre o crack, álcool e outras drogas do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para adequar à melhor redação técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que, a prevenção e o tratamento são componentes de um conjunto para a reinserção social de dependentes químicos e o projeto objetiva enquanto medidas preventivas campanhas permanentes do uso indevido de substâncias causadoras de dependência, e no campo da assistência, orienta para uma atenção integral, intersetorial, multidisciplinar com a participação da sociedade civil.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto favorável é o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 19/08/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV) - Relator

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.